

## RESOLUÇÃO N.º 22/2021

Aprova, *ad referendum* do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, 2.º Termo Aditivo ao Edital do Ingresso Extravestibular – 1.º Semestre de 2021.

O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no sistema normativo interno desta Universidade,

CONSIDERANDO a decisão de ajustar, no Edital Extravestibular 2021/1, aprovado pela Resolução CGRAD n.º 08/2020 e alterado pelo 1.º Termo Aditivo, aprovado pela Resolução 04/2021, informações, de alguns cursos, relativas a limites de aproveitamento de estudos para fins de dispensa, respeitando os limites de acordo com a implantação curricular e a oferta desses Cursos,

### RESOLVE:

Art. 1.º Aprova o **Segundo Termo Aditivo ao Edital do Ingresso Extravestibular – 1.º Semestre de 2021**, em anexo, que é parte integrante desta Resolução, o qual dispõe sobre o processo para Ingresso Extravestibular nos Cursos de Graduação – modalidades Presencial, Híbrida e a Distância para 2021/1.

Parágrafo Único - Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Edital para Ingresso Extravestibular 2021/1, aprovado pela Resolução CGRAD n.º 08/2020.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, em especial o 1.º Termo Aditivo, aprovado pela Resolução 04/2021, esta Resolução entra em vigor nesta data.

São Leopoldo, 2 de março de 2021.

  
Marcelo Fernandes de Aquino  
Reitor

## Anexo à Resolução 22/2021

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EDITAL INGRESSO EXTRAVESTIBULAR – 1.º SEMESTRE DE 2021

[Aprovado pela Resolução CGRAD n.º 08/2020 e alterado pela Resolução 04/2021]

#### Limites de Aproveitamento de Estudos em cada Curso

A análise do aproveitamento de estudos para fins de dispensa respeitará os limites de acordo com a implantação curricular e a oferta de cada Curso, de acordo com o descrito a seguir:

Cursos	Limites de aproveitamento
Enfermagem	68 (sessenta e oito) créditos acadêmicos
Nutrição, Ciências Biológicas (Licenciatura e Bacharelado)	50% (cinquenta por cento) do número total de créditos acadêmicos
Psicologia (Bacharelado)	50% (cinquenta por cento) do número total de créditos acadêmicos, não havendo a possibilidade de aproveitamento de estágio
Administração - Linha de Formação Específica em Gestão para Inovação e Liderança	Não há possibilidade de aproveitamento
Cursos de Graduação Híbrida (Transferência de IES, Diplomado de outra IES e Paralelo)	80% (oitenta por cento) do número total de créditos acadêmicos do Curso
Cursos de Graduação Híbrida (Readmissão, Diplomado Unisinos, Troca de Curso - quando o Curso de origem é diferente do Curso desejado)	80% (oitenta por cento) do número total de créditos acadêmicos do Curso
Cursos de Graduação Híbrida – (Readmissão, Troca de Curso - quando o Curso é o mesmo, porém de outra modalidade: EaD ou Presencial)	O aproveitamento dos estudos é realizado de acordo com a implantação curricular e a oferta de cada Curso, aproveitando-se o máximo de unidade(s) curricular(es) aprovadas pelo aluno: ficando o aluno dispensado de cursar determinadas unidades curriculares consideradas equivalentes ou de valor formativo semelhante, ou admitindo que ele supra unidades curriculares de sua livre escolha. Poderá ainda, haver casos em que não será possível o aproveitamento, dado a especificidade de cada Curso e sua estrutura curricular.
Demais Cursos – (Transferência de IES, Diplomado de outra IES, Paralelo)	80% (oitenta por cento) do número total de créditos acadêmicos
Demais Cursos – (Readmissão, Diplomado Unisinos, Troca de Curso - quando o Curso de origem é diferente do Curso desejado)	80% (oitenta por cento) do número total de créditos acadêmicos
Demais Cursos – (Readmissão, Troca de Curso - quando o Curso é o mesmo, porém de outra modalidade: EaD ou Presencial)	O aproveitamento dos estudos é realizado de acordo com a implantação curricular e a oferta de cada Curso, aproveitando-se o máximo de unidade(s) curricular(es) aprovadas pelo aluno: ficando o aluno dispensado de cursar determinadas unidades curriculares consideradas equivalentes ou de valor formativo semelhante, ou admitindo que ele supra unidades curriculares de sua livre escolha. Poderá ainda, haver casos em que não será possível o aproveitamento, dado a especificidade de cada Curso e sua estrutura curricular.

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do Edital para Ingresso Extravestibular 2021/1, aprovado pela Resolução CGRAD n.º 08/2020, e revoga-se o 1.º Termo Aditivo, aprovado pela Resolução 04/2021.

São Leopoldo, 2 de março de 2021.



Marcelo Fernandes de Aquino  
Reitor e Presidente do CONSUN